

Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 08 de abril de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 109, DE 10 DE abril DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 70/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para os cursos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, visando atender as demandas pedagógicas dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, que compõe a rede IEPTEC.

I – Gestor Titular: Kaline de Almeida Bezerra Matrícula nº 9656162

II – Gestor Substituto: Lohany Pinheiro de Miranda – Matrícula nº96750971-4

III – Fiscal Titular: Ismael de Souza Nicácio – Matrícula nº 9682356

IV – Fiscal Substituto: José Milton de Holanda Junior – Matrícula nº 9614443-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 10 de abril de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 110, DE 10 DE abril DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 78/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender e garantir o pleno funcionamento das unidades que compõem a rede do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, no Estado Acre, visando garantir o pleno funcionamento dos setores e a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

I – Gestor Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4

II – Gestor Substituto: José Milton de Holanda Junior – Matrícula nº 9614443-1

III – Fiscal Titular: Kaline de Almeida Bezerra – Matrícula nº 9656162

IV – Fiscal Substituto: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima

designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 10 de abril de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 111, DE 10 DE abril DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora BÁRBARA PINTO DE SOUZA RODRIGUES, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeiro – DAF, durante o período de 13 a 16 de abril de 2026, enquanto durar a ausência do titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 10 de abril de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
– IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 112, DE 10 DE abril DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Senhora VITÓRIA RIBEIRO ANDRADE, para responder interinamente pelo Departamento Administrativo – DADM, durante o período de 13 a 16 de abril de 2026, enquanto durar a ausência do titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de abril de 2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 10 de abril de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

EDITAL Nº 02/2026 – IEPTEC
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) – PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso em cursos técnicos subsequentes na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica – Profunçãoário. A iniciativa tem como finalidade promover a formação técnica e qualificação profissional de trabalhadores que atuam no ambiente escolar da rede pública de ensino, contribuindo para o fortalecimento das atividades administrativas e operacionais das unidades escolares.

Os cursos serão ofertados pelo Departamento de Educação a Distância do IEPTEC, com apoio dos polos presenciais indicados neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece normas para seleção de estudantes para

ingresso em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente.

1.2 Os cursos serão ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e encontros presenciais obrigatórios.

1.3 Os encontros presenciais ocorrerão nos polos indicados neste edital.

1.4 Os cursos ofertados integram o Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.5 A certificação será emitida pelo IEPTEC, conforme a legislação educacional vigente.

1.6 Os cursos são totalmente gratuitos, não havendo cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais efetivos e trabalhadores terceirizados não docentes que atuam no ambiente escolar da rede pública estadual de ensino, para ingresso em cursos técnicos destinados à formação e qualificação de profissionais que atuam nas unidades escolares, especialmente nas áreas de secretaria escolar, alimentação escolar, multimeios didáticos, infraestrutura escolar.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar profissionais efetivos e trabalhadores terceirizados não docentes que atuam no ambiente escolar da rede pública estadual de ensino especialmente nas áreas de secretaria escolar, alimentação escolar, multimeios didáticos, infraestrutura escolar.

3.2 Requisitos:

I – Possuir Ensino Médio completo

II – possuir idade mínima de 18 anos

III – comprovar atuação em unidade escolar da rede pública

IV – possuir disponibilidade para encontros presenciais obrigatórios

3.3 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de 01 (um) encontro presencial por componente curricular, a ser realizado no horário das 15h às 18h.

4. AS VAGAS E POLOS

O processo seletivo oferta um total de 150 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Técnico em Secretaria Escolar: 30 vagas (Rio Branco – CEP Serviços Campos Pereira).

Técnico em Alimentação Escolar: 30 vagas (Rio Branco – CEP Gastronomia Miriam Assis).

Técnico em Alimentação Escolar: 30 vagas (Cruzeiro do Sul – CEFLOA).

Técnico em Multimeios Didáticos: 30 vagas (Rio Branco – CEP Serviços Campos Pereira).

Técnico em Infraestrutura Escolar: 30 vagas (Cruzeiro do Sul – CEFLOA).

5. DA MODALIDADE DOS CURSOS

5.1 Os cursos serão ofertados na modalidade Educação a Distância, semipresencial,

5.2 As atividades ocorrerão por meio do ambiente virtual de aprendizagem com atividades online e encontros presenciais obrigatórios.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 14 a 17 de abril de 2026.

6.1.1 Os servidores interessados devem acessar o formulário oficial através da Plataforma EaD IEPTEC, no link: <https://ead.ieptec.ac.gov.br/mod/page/view.php?id=23065>.

6.1.2 A inscrição é pública e gratuita.

6.1.3 Requisitos para inscrição:

a) preencher corretamente o formulário

b) informar contato com WhatsApp

c) informar e-mail válido

d) possuir idade mínima de 18 anos

e) possuir Ensino Médio concluído

f) possuir disponibilidade para encontros presenciais

g) comprovar atuação em unidade escolar da rede pública (Servidor efetivo ou terceirizado, apresentar declaração conforme Anexo II

h) aceitar integralmente as normas deste edital

6.1.4 O candidato será desclassificado caso não atenda aos requisitos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da matrícula deverão ser apresentados:

RG

CPF

comprovante de endereço

certificado ou declaração do Ensino Médio

foto 3x4

declaração de vínculo (Anexo II)

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SORTEIO

8.1 Para garantir total transparência e igualdade de oportunidades, caso o número de inscritos supere o total de 30 vagas por turma, será realizado um sorteio público no dia 24 de abril de 2026.

8.2 A análise e validação das inscrições (conferência de documentação e critérios) ocorrerão nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

9. DO CRONOGRAMA – PROFUNIONÁRIO 2026

Abaixo, seguem as datas e etapas oficiais deste Edital:

Etapa	Atividade	Data	Descrição
1	Reunião de sensibilização	10/04/2026	Apresentação do programa e orientações aos gestores.
2	Mobilização/Divulgação	10 e 13/04/2026	Divulgação nas escolas e preparação dos candidatos.
3	Período de Inscrições	14 a 17/04/2026	Inscrição online via link oficial.
4	Análise de Inscrições	22 e 23/04/2026	Conferência dos critérios e documentação.
5	Sorteio Público	24/04/2026	Realizado se o número de inscritos superar as vagas.
6	Resultado Preliminar	27/04/2026	Publicação da lista de classificados.
7	Período de Recursos	28/04/2026	Prazo para interposição de recursos.
8	Resultado Final	29/04/2026	Divulgação da lista final de selecionados.
9	Matrículas	04 e 05/05/2026	Efetivação das matrículas dos aprovados.
10	Aula Inaugural	07/05/2026	Abertura oficial do programa.

10. DO RESULTADO

10.1 Todas as divulgações e informações sobre este processo seletivo serão publicadas no portal <https://ead.ieptec.ac.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado do Acre.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar.

11.2 O prazo será de 3 dias corridos após a divulgação.

11.3 O recurso deverá ser enviado para ieptecseletivoprofunionario@gmail.com

10.4 O candidato deverá apresentar fundamentação clara.

10.5 Cada recurso deverá tratar apenas de um item.

10.6 A comissão analisará os recursos e divulgará resultado no portal EaD do IEPTEC.

10.7 O resultado dos recursos será definitivo.

10.8 Serão desconsiderados recursos fora do prazo, sem fundamentação e que não atendam às regras do edital

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas deverão efetivar a sua matrícula nos dias 04 e 05 de maio de 2026.

11.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

Documento de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atualizado;

Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;01 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração de vínculo com a unidade escolar (conforme Anexo II deste edital).

11.3 O candidato convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo classificado na lista de espera, conforme a ordem do sorteio.

11.4 A confirmação da matrícula também está vinculada ao primeiro acesso do estudante ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O aluno que não acessar a plataforma até o final da primeira semana de aula perderá o direito à vaga.

11.5 O início das atividades letivas está previsto para o dia 07 de maio de 2026, com a realização da Aula Inaugural.

11.6 O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% das vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os cursos técnicos ofertados pelo IEPTEC no âmbito do Programa Profucionário são totalmente gratuitos, sendo vedada qualquer cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, editais complementares e avisos relativos a este processo seletivo no portal oficial e no Diário Oficial do Estado do Acre.

12.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos em desconformidade com os requisitos deste Edital resultará na desclassificação imediata do candidato, em qualquer etapa do processo.

12.5 O início das aulas está condicionado ao preenchimento da totalidade das vagas ofertadas em cada turma.

12.6 Os cursos terão duração estimada de 18 (dezoito) meses, podendo este prazo ser prorrogado por interesse da administração ou necessidade pedagógica.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do IEPTEC.

12.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 10 de abril de 2026

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 052-P/2023

ANEXO I

QUADRO DE CURSOS, VAGAS E POLOS

Curso	Vagas	Município	Polo
Técnico em Secretaria Escolar	30	Rio Branco	CEP Serviços Campos Pereira
Técnico em Alimentação Escolar	30	Rio Branco	CEP Gastronomia Miriam Assis
Técnico em Alimentação Escolar	30	Cruzeiro do Sul	CEFLORA
Técnico em Múltiplos Didáticos	30	Rio Branco	CEP Serviços Campos Pereira
Técnico em Infraestrutura Escolar	30	Cruzeiro do Sul	CEFLORA

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2025

Alírio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 70/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 275/2025

PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00121/2025-52

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00167/2025-67

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de informática para os cursos do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, visando atender as demandas pedagógicas dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, que compõe a rede IEPTEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	100002489 – Fone de ouvido headphone; saída de fone de ouvido p2; stereo; resposta de frequência 20hz a 20khz; potência máx. de entrada 20mw; sensibilidade 96db spl @ 1khz / 1mw; impedância 32 ohm; resposta de frequência do microfone 100hz a 10khz; sensibilidade do microfone 42dbv @ 1khz/pa. MARCA/MODELO: MULTI PH002BU	Unidade	240	R\$ 39,90	R\$ 9.576,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 9.576,00	

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.

No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.576,00 (Nove mil e quinhentos e setenta e seis reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212;